

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 426 de 26 de Fevereiro de 2024

DATA: 26/02/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:  
65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 26/02/2024 09:40:33

IP com nº: 192.168.0.106

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1063](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1063)

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
CONCESSÃO: 312/2024****PORTARIA Nº 312 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão da gratificação por titulação para a servidora Jucioneide Oliveira Silva e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 088/2009 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério da Rede de Ensino Público Municipal de Matões do Norte/MA) que trata da concessão da gratificação por titulação ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação por titulação, no percentual de 5% (cinco por cento), em razão de conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento, reciclagem na área de formação educacional, à servidora **JUCIONEIDE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF de nº 916.535.843-00, matrícula de nº 1219851, ocupante do cargo de Professora de educação infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (22/02/2024).**

**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Matões do Norte/MA

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
CONCESSÃO: 313/2024****PORTARIA Nº 313/2024 – GABINETE**

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.*

**O PREEFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) **MARIA BARBARA QUARESMA DA CRUZ**,

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 26/02/2024 09:40:33 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1063](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1063)

inscrito(a) no CPF sob o nº 290.433.103-44, matrícula nº 0900071, ocupante do cargo de Professora Séries Inicias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/02/1998 – 03/02/2003 (1º quinquênio), pelo período de três meses, a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Matões do Norte, 22 de fevereiro de 2024.

**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Matões do Norte

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
CONCESSÃO: 314/2024****PORTARIA Nº 314/2024 – GABINETE**

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.*

**O PREEFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) **MARIA JULIA REGO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 291.761.743-87, matrícula nº 0900891, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/03/2002 – 04/03/2007 (1º quinquênio), pelo período de três meses, a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Matões do Norte, 22 de fevereiro de 2024.

**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Matões do Norte

